

186059	3880242402	RENATO DOS SANTOS XAVIER	6º BPM
186334	10434839426	RODOLPHO RODRIGUES MOTA SILVA	6º BPM
185969	6282175445	TARCISIO RANNIEL DA SILVA	6º BPM
186450	7675866460	WANDEMBERG BEZERRA DE MOURA	6º BPM
186790	5186007501	GRAZIELE SANTOS PEREIRA	6º BPM
186226	83200258420	ALUISIO RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR	6º BPM
186810	8515211424	CILENE ALVES DOS SANTOS CASSIMIRO	6º BPM
186384	07718427404	ALANDERSON ANGELO DA SILVA SANTOS	6º BPM
186519	8424669401	MATTEUS HILÁRIO DANTAS PESSOA FIRMINO	6º BPM
186146	05033347403	Paulo MONTEIRO DE Souza Filho	2 CPM/IND
186557	09074611400	Julio Batista Gomes SIQUEIRA	2 CPM/IND
186748	07246555498	Manuel MENESES Teixeira Junior	2 CPM/IND
186280	078.950.60414	FELIPE Jose de LIMA Ferreira	2 CPM/IND
188259	04512252444	Ricardo BRUNO Cavalcanti de Araújo	2 CPM/IND

**Lotados na Cidade de Santana e Delmiro**

Nº DE ORDEM	CPF	NOME	OPM
186471	10149870400	MÔNICA MATIAS PEREIRA ALVES	7º BPM
186314	9100926485	PÉTALLA MORGANNA FIGUEIREDO PESSOA DE BARROS	7º BPM
186153	3152404409	ACLEYTON DE LIMA SOARES	9º BPM
186031	80372953468	ADAILTON CAVALCANTE SANTOS	9º BPM
187153	90932293468	ANTONIO RAIMUNDO DOS SANTOS	9º BPM
186742	4008148540	AUFRAM MENESES SOUZA	9º BPM
186032	1645160505	CARLOS BARRETO JUNIOR	9º BPM
186842	7133899400	DANIEL DO NASCIMENTO	9º BPM
186690	10136255442	ELAINE ERICA DE SÁ NETO NASCIMENTO	9º BPM
186525	5771086541	ELIELSON PEREIRA GOMES JÚNIOR	9º BPM
186243	2957847507	EVERTON MENEZES SANTANA	9º BPM
186791	2829560507	GILMAR CASTILHO DE LIMA	9º BPM
186900	2105255507	JADILSON PEREIRA DOS SANTOS	9º BPM
186448	4870218518	JAMILE ANDRESA DA CONCEIÇÃO SILVA	9º BPM
186378	84081198500	JOHN FELIPE ROCHA	9º BPM
186492	11700427407	JONAS HENRIQUE GOMES DA SILVA	9º BPM
186895	1196351511	JOSEMAR DE JESUS OLIVEIRA	9º BPM
186231	98859188504	JUCIVALDO FONSECA GOIS	9º BPM
186542	11283774461	MANOEL MESSIAS NOGUEIRA BARBOSA	9º BPM
186062	3497341436	MARCIO GOMES DO NASCIMENTO	9º BPM
186065	2322167460	MAURO CESAR DE SOUZA SILVA	9º BPM
186416	10665575432	MYLENA SOUZA DOS SANTOS	9º BPM
186512	9609574483	RAIMUNDO NONATO GOMES NETO	9º BPM
186893	5965465483	RENATA FIGUEIREDO AMARO	9º BPM
186540	5567269528	SAULO OSÓRIO MILITÃO E SILVA	9º BPM
186435	7517662406	SOCORRO STEFANY BALBINO DO NASCIMENTO	9º BPM
185993	5414524440	STÊVÃO JOSÉ DE SÁ LOPES FREIRE	9º BPM

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, Maceió/AL, 23 de Novembro de 2022.

Adrualdo de Lima Catão  
Diretor - Presidente

**PORTARIA/DETRAN N°1853/2022**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º da Lei n.º 6.300/2002, c/c Decreto 60.041/2018, com respaldo na Lei n.º 9.503/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, conforme a Resolução n.º 623, de 6 de setembro de 2016, editada pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN; e CONSIDERANDO a publicação da Portaria DETRAN n.º 468, de 5 de abril de

2020, que aprovou o regulamento do credenciamento de empresas especializadas na exploração de serviços de remoção, depósito e guarda de veículos, com suporte operacional para realização de leilão dos veículos não reclamados no prazo legal, nas circunscrições das Ciretrans, no âmbito do DETRAN-AL;

CONSIDERANDO a necessidade de desocupação dos imóveis alugados pelo DETRAN-AL, para rescisão dos contratos de locação vinculados a depósito de guarda de veículo, mediante a transferência destes veículos classificados como

“passivo” para os pátios da credenciada, quando autorizado pela Comissão de Leilão DETRAN-AL, visando à economia ao erário;

CONSIDERANDO que, além da desoneração de custos operacionais e despesas públicas com locações de imóveis, a concentração destes veículos nos pátios da credenciada facilitam a organização dos leilões e a consequente recomposição das receitas públicas com quitações de infrações, IPVA's e Licenciamentos (amarelinha), dos veículos arrematados;

CONSIDERANDO por fim o previsto no Art. 36 da Portaria DETRAN n.º 468, de 5 de abril de 2020, e o constante dos autos do processo n.º E:05101.0000013893/2022, RESOLVE:

Art. 1º Alterar o previsto no art. 36 da Portaria/ DETRAN n.º 468/2020, publicada em 04/05/2020, em seu art. 6º, para incluir:

Art. 6º O DETRAN/AL credenciará apenas uma empresa para operar em cada CIRETRAN, e acompanhará a evolução da lotação de cada pátio credenciado: (NR)

§ 4º A credenciada deverá receber os veículos classificados como “passivo”, pela Comissão de Leilão de Veículos do DETRAN-AL, que já se encontrem custodiados nos depósitos de guarda próprios, localizados ou disponibilizados nas circunscrições das CIRETRAN's do Estado, inclusive os veículos que estejam custodiados em CIRETRAN's distintas de onde a credenciada se encontre instalada;

§5º A remoção, conservação e nova alocação destes veículos “passivos” será de responsabilidade da credenciada e seus custos serão ressarcidos das receitas auferidas pelo Leilão;

§6º A identificação dos veículos classificados como “passivo” e da CIRETRAN onde se encontrem, será feita pela Comissão de Leilão de Veículos do DETRAN-AL, que comunicará à Direção desta Autarquia sobre a quantidade e local de onde foram removidos, devendo a credenciada formalizar termo de aceitação;

§ 7º A credenciada cobrará os valores correspondentes às despesas com estadia em seu depósito dos veículos classificados como “passivo”, limitada ao prazo de seis meses, nos termos do § 5º, do art. 328, da Lei n.º 9.503, de 1997;

§ 8º Os valores indicados no parágrafo anterior serão apurados do período já consignado no sistema informatizado do DETRAN/AL, vedada a dupla cobrança aos proprietários dos veículos e/ou a seus novos adquirentes em leilão a serem realizados pela credenciada, observando os seguintes critérios:

I - se o veículo classificado como “passivo” for leiloado pela credenciada antes de completar o período de 6 (seis) meses, os valores serão divididos proporcionalmente entre o DETRAN e a Credenciada;

II - se o veículo classificado como “passivo” for leiloado pela credenciada depois do período de 6 (seis) meses, os valores serão integralmente da Credenciada.

§ 9º Os valores correspondentes a multas de trânsito, IPVA e Licenciamento (Amarelinha) dos veículos classificados como “passivo” serão apurados, individualmente, e levados à quitação na forma indicada na Portaria DETRAN n.º 468/2020 e suas alterações.

Art. 2º Para fins desta Portaria, veículos classificados como “passivo” são veículos recolhidos pelas equipes de fiscalização de trânsito e removidos aos depósitos de guarda de veículos do DETRAN-AL, em qualquer estado de conservação que se encontrem, que a Comissão de Leilão de Veículos do Departamento de Trânsito decida pela necessidade de traslado de um local de guarda para outro e autorize o desconto dos custos de traslado nas receitas do processo de Leilão.

Art. 3º Fica revogada a Portaria/DETRAN N° 751/2020, publicada em 17/08/2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Maceió 24 de novembro de 2022.

Adrualdo De Lima Catão  
Diretor-Presidente

Protocolo 662610

PORTARIA CONJUNTA DETRAN/SETRAND N° 05/2022

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS- DETRAN e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - SETRAND no uso de suas atribuições legais, de acordo com a LEI N° 8.377, DE 18 DE JANEIRO DE 2021, que estima e fixa a despesa do Estado de Alagoas para o exercício financeiro de 2019, assim como, o Decreto n° 72.783, de 21 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Estado de Alagoas para o exercício financeiro de 2021, Considerando o processo administrativo E:35032.000002238/2022, RESOLVE:

Art. 1º - Descentralizar a execução dos créditos orçamentários na forma a seguir especificada:

I-OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa especializada para execução de obras de Drenagem de Águas Pluviais, Terraplanagem e Pavimentação das ruas “A” e “Q” de acesso a sede do DETRAN, localizado no Município de Maceió

II-CONCEDENTE: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN; Unidade Orçamentária - UO: 19512; Unidade Gestora - UG: 410512;

III-EXECUTANTE: Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND; Unidade Orçamentária - UO: 35032; Unidade Gestora - UG: 350032;

IV - CRÉDITO: Programa de Trabalho 06.122.0006.3188 - Construção de Unidades do Detran, na Natureza de Despesa 4.4.90.51 - Obras e Instalações, na Fonte de Recursos 0291 (Recursos Próprios da Administração Indireta); V-VIGÊNCIA: Data de início: 04/11/2022; Data de término: 31/12/2022; Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Diretor-Presidente em Maceió, 24 de novembro de 2022.

Adrualdo de Lima Catão  
Diretor-Presidente

Mosart da Silva Amaral  
Secretário de Estado  
Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano

Protocolo 662640

## EMATER - Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável

PORTARIA/EMATER N° 104/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora JEANE PITA DE OLIVEIRA, matrícula n° 1074, portadora do CPF n° 000.980.094-86, ocupante do cargo de Supervisora de Controle Interno, lotada na unidade do Gerência Executiva Administrativa, do INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL, pelo período de 25 de novembro de 2022 a 24 de dezembro de 2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE INOVACAO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL, Maceió/AL, 24 de novembro de 2022.

RITA DE CÁSSIA FERREIRA LIMA  
DIRETORA-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

PORTARIA/EMATER N° 105/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor LUIZ ALBERTO DE BARROS NETO, matrícula n° 177-5, portador do CPF n° 114.984.184-22, ocupante do cargo de Supervisor Técnico, lotado na unidade do Gabinete da Presidência, do INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL, pelo período de 25 de novembro de 2022 a 24 de dezembro de 2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE INOVACAO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL, Maceió/AL, 24 de novembro de 2022.

RITA DE CÁSSIA FERREIRA LIMA  
DIRETORA-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

PORTARIA/EMATER N° 106/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor EZIEL GOMES DA SILVA JUNIOR, matrícula n° 172-4, portador do CPF n° 240.591.964-87, ocupante do cargo de Supervisor Técnico, lotado na unidade do Gabinete da Presidência, do INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL, pelo período de 01 de dezembro de 2022 a 30 de dezembro de 2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE INOVACAO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL, Maceió/AL, 24 de novembro de 2022.

RITA DE CÁSSIA FERREIRA LIMA  
DIRETORA-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

PORTARIA/EMATER N° 107/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora DEYSE TYARA SANTOS SILVA, matrícula n° 191-0, portadora do CPF n° 008.639.544-05, ocupante do cargo de Assessora Técnica, lotada na unidade do Gabinete da Presidência, do INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL, pelo período de 01 de dezembro de 2022 a 30 de dezembro de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. INSTITUTO DE INOVACAO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL, Maceió/AL, 24 de novembro de 2022.

RITA DE CÁSSIA FERREIRA LIMA  
DIRETORA-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO